

Plano Anual de Auditoria Interna PAINT/2016

Agência Nacional do Cinema
Auditoria Interna

I - INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT, exercício de 2016, foi elaborado em cumprimento ao Decreto nº 3591/2000, e em conformidade com as Instruções Normativas/CGU nº 07/2006 e 01/2007, que estabelecem normas de elaboração, acompanhamento da execução e o conteúdo do PAINT.

O PAINT tem por objetivo o planejamento: i) das ações de auditoria interna previstas para o próximo exercício e seus objetivos; e ii) das ações de desenvolvimento institucional e capacitação previstas para o fortalecimento das atividades da auditoria interna.

O planejamento também contempla as atividades administrativas e de gestão da própria Unidade de Auditoria Interna – AUD, além do monitoramento das diligências pendentes de atendimento oriundas da Controladoria-Geral da União – CGU e do Tribunal de Contas da União – TCU.

II - DA AUDITORIA INTERNA

A Unidade de Auditoria Interna da ANCINE encontra-se estruturada com fundamento no art. 4º, inc. IV, do Anexo I do Decreto nº 8.283 de 03/07/2014, e tem suas competências explicitadas no art. 9º do referido Decreto.

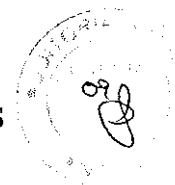
Conforme disposto no art. 23 da Resolução de Diretoria Colegiada – RDC/ANCINE nº 59, de 02/04/2014, a Unidade de Auditoria Interna é diretamente subordinada à Diretoria Colegiada da ANCINE.

A gestão da Unidade de Auditoria Interna é de competência do Auditor-Chefe, a quem incumbe planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades (art. 15 do Anexo I do Decreto nº 8.283/2014).

A Unidade possui a seguinte estrutura:

- **Chefia da Auditoria:** composta pelo Auditor-Chefe e dois secretários executivos (terceirizados).
- **Coordenação de Auditoria Interna de Gestão Administrativa – CAA:** composta por dois servidores.
- **Coordenação de Auditoria Interna de Gestão Finalística – CAF:** composta por dois servidores.





III - DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS E SEUS OBJETIVOS

Seguem abaixo as ações de auditoria interna previstas para o exercício de 2016:

1. Ação de Auditoria Interna

- **Área:** Auditoria Interna - AUD
- **Descrição Sumária:** elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna - RAINT referente ao exercício de 2015.
- **Objetivo:** atender à normativa da CGU-PR dentro do prazo estabelecido pelo referido Órgão de Controle Interno.
- **Resultados esperados/Vulnerabilidades mitigadas:** não se aplica
- **Risco:** descumprimento do prazo de envio à CGU.
- **Relevância:** apresentação de relatório contendo os trabalhos realizados em 2015.
- **Escopo:** implementar, quando da elaboração do RAINT, a estrutura de informações preconizada na norma da CGU-PR.
- **Tipo:** não se aplica
- **Período:** 04/01 a 22/01/2016 **H/H:** 471
- **Forma:** direta
- **Conhecimentos específicos:** IN/CGU nº 07/2006 e IN/SFC/CGU/PR nº 01/2007.
- **Local:** Rio de Janeiro/RJ
- **Amostragem:** não se aplica
- **Demanda:** CGU-PR

2. Ação de Auditoria Interna

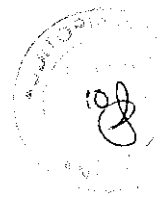
- **Área:** Auditoria Interna - AUD
- **Descrição Sumária:** análise do Processo de Prestação de Contas Anual – PCA do exercício encerrado com a emissão do parecer técnico de Auditoria Interna.
- **Objetivo:** elaborar o parecer técnico de Auditoria Interna, de acordo com as normativas dos Órgãos de Controle, com base nos trabalhos técnicos de Auditoria Interna realizados durante o exercício.
- **Resultados esperados/Vulnerabilidades mitigadas:** não se aplica
- **Risco:** descumprimento do prazo de envio.
- **Relevância:** não se aplica
- **Escopo:** o parecer explicita a manifestação técnica da Unidade de Auditoria Interna, tendo como base os trabalhos realizados no exercício no cumprimento do PAINT do exercício.
- **Tipo:** não se aplica
- **Período:** 25/01 a 31/03/2016 **H/H:** 155
- **Forma:** direta
- **Conhecimentos específicos:** IN/TCU nº 63/2010, alterada pela IN/TCU nº 72/2013, e das normativas expedidas, anualmente, pelo TCU e pela CGU-PR.
- **Local:** Rio de Janeiro/RJ
- **Amostragem:** não se aplica
- **Demanda:** CGU-PR e TCU



Agência Nacional do Cinema
Auditoria Interna

3. Ação de Auditoria Interna

- **Área: Fomento às atividades cinematográficas e audiovisuais (Superintendência de Fomento – SFO / Assessoria Internacional – AIN / Superintendência de Desenvolvimento Econômico – SDE / Fundo Setorial do Audiovisual - FSA)**
- **Descrição Sumária:** avaliar o monitoramento realizado pela ANCINE das aplicações dos recursos financeiros previstos para o Fundo Setorial do Audiovisual – FSA por meio dos Agentes Financeiros credenciados; avaliar o credenciamento de Agente Financeiro, a publicidade dos atos praticados, os registros contábeis no SIAFI e o cumprimento e a fiscalização dos contratos firmados pela contratante; avaliar a eficácia dos controles internos dos processos de seleção, contratação e prestação de contas de projetos que utilizam recursos do FSA; analisar o Plano de Investimentos do FSA; verificar publicação de atas e relatórios de atividades do Comitê de Investimentos do FSA; verificar manuais de procedimentos do FSA; verificar publicação de atas, resoluções e relatórios do Comitê Gestor do FSA; avaliar a eficácia dos controles internos referentes ao credenciamento de projetos a serem habilitados no Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica – RECINE; avaliar a eficácia dos controles internos e os processos de prestação de contas referentes à participação de representantes de filmes brasileiros em festivais internacionais e à participação de produtores em eventos de mercado e rodadas de negócios; avaliar a eficácia dos controles internos e as prestações de contas relativas ao Prêmio Adicional de Renda e ao Programa Ancine de Incentivo à Qualidade do Cinema Brasileiro (IN/ANCINE nº 44/2005 e 56/2006); avaliar a eficácia dos controles internos e os processos de prestação de contas relativos aos processos de seleção e concessão de apoio financeiro a coproduções internacionais; avaliar a eficácia dos controles internos referentes às contas de recolhimento, movimentação e de captação (IN/ANCINE nº 22/2003, 46/2005 e 76/2008); avaliar os pareceres emitidos sobre a adequação dos orçamentos de projetos apresentados à Agência para fins de utilização de recursos públicos federais; avaliar a eficácia dos controles internos e as análises de prestação de contas apresentadas pelos proponentes em relação a recursos públicos federais; avaliar o cumprimento do Ofício 21838/2011/DRCUT/DR/SFC/CGU-PR, de 04/08/2011, da Nota Técnica 18/2011/CPC/SFO/ANCINE, de 06/07/2011 e do Ofício 118/2011/ANCINE/DIR-PRES; avaliar os relatórios confeccionados referentes às inspeções realizadas “in loco”, de conformidade com o plano de inspeções aprovado para o exercício.
- **Objetivos:** fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle interno; identificar e comunicar riscos e possíveis impactos para a Agência; avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão; analisar e avaliar criticidades relativas ao desenvolvimento e à implantação dos sistemas informatizados das ações de fomento da Agência; propor ações preventivas e corretivas para as irregularidades e impropriedades identificadas; orientar subsidiariamente os dirigentes da entidade quanto aos princípios e às normas de controle interno.
- **Resultados esperados/Vulnerabilidades mitigadas:** fortalecimento dos controles internos das ações de fomento da Agência, principalmente, os seus processos críticos; mitigação de riscos e impactos para a Agência; mitigação de impropriedades e irregularidades identificadas nas áreas auditadas, com o objetivo de resguardar os gestores da Agência de questionamentos futuros dos Órgãos de Controle; minimização de riscos nos processos de desenvolvimento e implantação de sistemas informatizados corporativos.



Agência Nacional do Cinema
Auditoria Interna

- **Riscos:** não cumprimento das cláusulas contratuais acordadas entre os agentes financeiros e os proponentes dos projetos que utilizam recursos do FSA; não cumprimento das recomendações e deliberações dos Órgãos de Controle; não cumprimento do objeto e das finalidades pactuados nos projetos aprovados pela ANCINE; ausência de tempestividade nas análises de prestação de contas de projetos que utilizaram recursos públicos federais gerenciados pela Agência; não fortalecimento dos controles internos referentes às contas de recolhimento, movimentação e captação; não fortalecimento dos controles internos das ações de fomento referentes ao acompanhamento da execução de projetos que utilizam recursos públicos federais gerenciados pela Agência; informações não tempestivas e fidedignas, principalmente com relação a recursos incentivados e provenientes do FSA, geradas pelos sistemas informacionais corporativos.
- **Relevância:** avaliação da eficácia, eficiência e economicidade dos controles internos das ações de fomento da Agência é essencial, haja vista a materialidade de recursos financeiros disponibilizados para desenvolver o setor audiovisual nacional, especialmente no que tange ao FSA; implementação de sistemas informatizados corporativos e consequente geração de informações tempestivas e fidedignas são fundamentais na eficácia e na eficiência da gestão dos recursos públicos federais gerenciados pela ANCINE.
- **Escopo:** examinar os processos de prestação de contas realizados pelos Agentes Financeiros credenciados; examinar os processos de prestação de contas dos proponentes de projetos audiovisuais que captaram recursos federais de incentivo fiscal; examinar os processos de prestação de contas de representantes de filmes brasileiros em festivais internacionais e participação de produtores em eventos de mercado e rodadas de negócios; examinar os processos críticos das unidades (todos os exames com base em critérios de materialidade, relevância e criticidade); verificar o cumprimento das deliberações e recomendações dos Órgãos de Controle.
- **Tipo:** auditoria de acompanhamento da gestão e operacional.
- **Período:** 25/01 a 24/06/2016 **H/H:** 1.689
- **Forma:** direta
- **Conhecimentos específicos:** Medida Provisória nº 2.228-1/2001, Lei nº 8.313/1991, Lei nº 8.685/1993, Lei nº 10.179/2001, Lei nº 10.454/2002, Lei nº 11.437/2006, Lei nº 12.485/2011, Lei nº 12.599/2012, Decreto nº 6.299/2007, Decreto nº 7.729/2012, Decreto nº 8.281/2014, Decreto nº 8.283/2014, Regimento Interno e Norma Complementar, Instruções Normativas da Ancine, Resoluções de Diretoria Colegiada e Manuais da ANCINE, Portarias do MinC, Portarias/Resoluções/Diretrizes expedidas pelo Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual, Recomendações dos Órgãos de Controle.
- **Local:** Rio de Janeiro/RJ
- **Amostragem:** Mínimo 20%
- **Demanda:** Diretoria Colegiada – DC e Coordenação de Auditoria Interna de Gestão Finalística – CAF

4. Ação de Auditoria Interna

- **Área:** Gerência de Administração – GAD / Licitações e Contratos – 1ª Fase
- **Descrição Sumária:** analisar os processos licitatórios nas suas diversas modalidades, verificando as seguintes questões: preferência ao Pregão Eletrônico e às licitações sustentáveis; processos de inexigibilidades e de dispensas de licitação, bem como os respectivos contratos; verificar a economicidade e efetividade dos gastos; pesquisas de

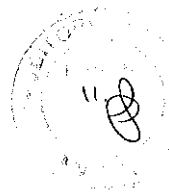
Agência Nacional do Cinema
Auditoria Interna

preços, cumprimento das obrigações trabalhistas pelos contratados, implantação das contas vinculadas aos contratos, repactuações/reajustes, aditivos contratuais e planilhas de custos e formação de preços; publicidade dos atos administrativos e cumprimento dos pareceres jurídicos; os controles exercidos na fiscalização pelos Gestores/Fiscais dos contratos; verificar a ocorrência de denúncias e instauração de processo administrativo disciplinar – PAD; riscos existentes na gestão e governança; nível do controle interno da área; cumprimento das recomendações da Auditoria Interna e das recomendações /deliberações dos Órgãos de Controle.

- **Objetivo:** análise dos processos licitatórios, das compras/serviços e verificação do controle exercido na execução e na fiscalização dos contratos firmados e no cumprimento das recomendações pretéritas apontadas em relatórios de Auditoria Interna e dos Órgãos de Controle.
- **Resultados esperados/Vulnerabilidades mitigadas:** o objetivo principal é o fortalecimento do controle interno da gestão da Ancine, principalmente, os seus processos chaves e críticos. Dos exames realizados resultarão relatórios de Auditoria Interna com recomendações para a mitigação das impropriedades e/ou irregularidades detectadas na área, com o objetivo de resguardar os gestores públicos de questionamentos futuros e salvaguardar os recursos públicos da Agência.
- **Risco:** os principais riscos são referentes à gestão/fiscalização contratual (designação de fiscais e gestores de contratos desde o início da execução dos contratos, controle de prazos de vigência e efetiva fiscalização dos contratos em vigor) e à apresentação das garantias no prazo legal.
- **Relevância:** os recursos financeiros firmados em contratos e nos processos licitatórios, pela Agência, são bastante significativos.
- **Escopo:** os processos internos que compõem a área de gestão de licitações e contratos precisam estar regulamentados, com as responsabilidades bem definidas e publicadas, a fim de fortalecer o sistema de controle interno da gestão da Agência.
- **Tipo:** auditoria de acompanhamento da gestão, contábil e operacional.
- **Período:** 25/01 a 31/03/2016 **H/H:** 697
- **Forma:** direta
- **Conhecimentos específicos:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013, Jurisprudências do TCU e as Instruções Normativas/SLTI/MP.
- **Local:** Rio de Janeiro/RJ
- **Amostragem:** Mínimo 20%
- **Demanda:** Diretoria Colegiada – DC e Coordenação de Auditoria Interna de Gestão Administrativa – CAA

5. Ação de Auditoria Interna

- **Área:** Gerência de Administração – GAD / Almoxarifado, Patrimônio, Segurança predial e Protocolo
- **Descrição Sumária:** verificar o controle e a segurança dos bens patrimoniais, extintores de incêndio, controle sobre os agentes responsáveis, gerenciamento do almoxarifado, inventário anual, baixas de bens móveis, compatibilização dos inventários de bens móveis e materiais de consumo, bem como do RMA e do RMB com os registros contábeis do SIAFI, registros da depreciação e reavaliação, analisar e avaliar o sistema de administração de bens móveis e de consumo implantado na Agência, evidenciar os riscos existentes na gestão.



Agência Nacional do Cinema
Auditoria Interna

verificar o cumprimento da norma interna relativa a bens móveis, verificar a ocorrência de denúncias e instauração de processo administrativo disciplinar – PAD, verificar as saídas de emergência do prédio, emprego da brigada de incêndio e exercícios de evacuação feitos, controle de entrada e saída de material e o controle da manutenção dos elevadores e analisar os controles dos processos administrativos no sistema SIGA da Agência. Verificar o cumprimento das recomendações da Auditoria Interna e das recomendações /deliberações dos Órgãos de Controle. Avaliação objetiva sobre a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da ANCINE, classificado como “Bens de Uso Especial”, de propriedade da União ou locado de terceiros, contemplando os seguintes aspectos da gestão dos imóveis:

- a. suficiência da estrutura de pessoal da ANCINE para bem gerir os bens imóveis sob sua responsabilidade, da União, próprios ou locado de terceiros;
 - b. existência ou não de estrutura tecnológica para gerir os imóveis;
 - c. correção e completude dos registros dos imóveis no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, quando de uso obrigatório pela ANCINE;
 - d. análise comparativa dos gastos realizados com a manutenção dos imóveis próprios e da União e com os gastos com a manutenção de imóveis locados de terceiros;
 - e. regularidade dos processos de locação de imóveis de terceiros, principalmente em relação à adequação dos preços contratuais dos aluguéis aos valores de mercado; e
 - f. indenização, pelos locadores, das benfeitorias úteis e necessárias realizadas no exercício pelos entes públicos locatários, nos termos do art. 35 da Lei nº 8.245/91.
- **Objetivo:** verificar a existência do inventário físico de almoxarifado e de bens móveis do exercício e a sua compatibilização com os controles contábeis no SIAFI, checagem dos Termos de Responsabilidades atualizados e dos controles sobre bens imóveis.
 - **Resultados esperados/Vulnerabilidades mitigadas:** fortalecimento do controle interno da gestão da Unidade Organizacional auditada, principalmente, os seus processos chaves e críticos. Dos exames realizados resultarão relatórios de Auditoria Interna com recomendações para a mitigação das impropriedades e/ou irregularidades detectadas na área, com o objetivo de resguardar os gestores públicos de questionamentos futuros.
 - **Risco:** a falta de experiência das comissões designadas para realização dos inventários e de baixas de bens e o desconhecimento das normas vigentes podem concorrer para a fragilidade do sistema de controle interno da gestão patrimonial, quando do batimento entre o inventário físico com os registros contábeis existentes no SIAFI. Perda de controle da localização dos bens (transferência de bens de uma unidade organizacional para outra sem a emissão de novo termo de responsabilidade); extintores de incêndio com prazo de manutenção vencido.
 - **Relevância:** o controle patrimonial da Agência é de fundamental importância para o fortalecimento da gestão (contábil e física), tendo em vista os recursos financeiros envolvidos.
 - **Escope:** os processos que compõem a área patrimonial precisam estar regulamentados e com as responsabilidades definidas, publicadas e divulgadas na Agência.
 - **Tipo:** auditoria de acompanhamento da gestão, contábil e operacional.
 - **Período:** 01 a 30/04/2016 **H/H:** 337
 - **Forma:** direta
 - **Conhecimentos específicos:** Lei nº 4.320/1964, IN/SEDAP nº 205/1988, SIAFI, Normativas da Ancine, normativos sobre depreciação e reavaliação e Sistemas SIGA e ASI.
 - **Local:** Rio de Janeiro/RJ
 - **Amostragem:** Mínimo 20%

Agência Nacional do Cinema
Auditoria Interna

- **Demanda:** Diretoria Colegiada – DC e Coordenação de Auditoria Interna de Gestão Administrativa – CAA

6. Ação de Auditoria Interna

- **Área:** Gerência de Recursos Humanos – GRH
- **Descrição Sumária:** analisar as informações financeiras do SIAPE, juntamente com as pastas funcionais dos servidores, a fim de testar a consistência da folha de pagamento, principalmente, no momento da homologação da folha, comparar os valores do DDP com o DDP do mês anterior, verificar se há discrepâncias nos valores, encaminhamento da DIRF, verificar o controle de ponto dos servidores, analisar, se ocorrer, os processos de concurso público realizados para provimento dos cargos efetivos da Agência, analisar a terceirização da força de trabalho, estagiários/controles, evidenciar os riscos existentes na gestão, governança, analisar a legalidade dos atos de admissão e desligamento de servidores, pagamento de ajuda de custos, de estágio probatório, de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, registros no SISAC, verificar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Estratégico da Agência e no SIOP, verificar a ocorrência de denúncias e instauração de processo administrativo disciplinar – PAD, verificar o controle sobre as declarações dos bens e valores, quando da posse/exercício/exoneração dos servidores efetivos e ocupantes de cargos comissionados, analisar as concessões de auxílio-transporte aos servidores, verificar e checar, nas pastas funcionais, os dependentes habilitados, analisar o plano de assistência médico-social, analisar a programação de treinamento para os servidores, analisar e testar os pagamentos das gratificações dos servidores do quadro efetivo (GDAR e GDATR), outras incorporações, analisar os processos de auxílio-moradia concedidos, convênios firmados, analisar o controle interno da gestão da GRH. Verificar o cumprimento das recomendações da Auditoria Interna e das recomendações /deliberações dos Órgãos de Controle.
- **Objetivo:** análise das informações registradas no SIAPE, dos processos de concursos públicos, processos de auxílio-moradia, vale-transporte e demais gastos e os controles internos da área auditada.
- **Resultados esperados/Vulnerabilidades mitigadas:** o objetivo principal é o fortalecimento do controle interno da gestão da Unidade Organizacional auditada, principalmente, os seus processos chaves e críticos. Dos exames realizados resultarão relatórios de Auditoria Interna com recomendações para a mitigação das impropriedades e/ou irregularidades detectadas na área, com o objetivo de resguardar os gestores públicos de questionamentos futuros e fortalecer a gestão da Ancine.
- **Risco:** fragilidade nos controles internos referentes à verificação e arquivamento da documentação de pessoal contratado; nos cálculos relativos à folha de pagamento (pagamentos retroativos, progressão com redução de interstício entre outros).
- **Relevância:** a importância da área de recursos humanos em qualquer Instituição, seja ela pública ou privada, requer uma atenção especial dos Órgãos de Controle, pois existem recursos financeiros envolvidos e, principalmente, a vida funcional dos servidores.
- **Escopo:** verificação dos processos que compõem a gestão de recursos humanos, com o propósito de fortalecer o controle interno da gestão da Agência.
- **Tipo:** auditoria de acompanhamento da gestão.
- **Período:** 01/05 a 30/06/2016 **H/H:** 724
- **Forma:** direta
- **Conhecimentos específicos:** Lei nº 8.112/1990, SIAPE, normativas expedidas pela SRH/MP e Normas Interna da Ancine voltadas para área de Recursos Humanos.

Agência Nacional do Cinema
Auditoria Interna

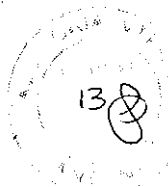
- **Local:** Rio de Janeiro/RJ
- **Amostragem:** Mínimo 20%
- **Demanda:** Diretoria Colegiada – DC e Coordenação de Auditoria Interna de Gestão Administrativa – CAA

7. Ação de Auditoria Interna

- **Área:** Registro, Análise de Mercado e Fiscalização das atividades audiovisuais (Superintendência de Registro – SRE / Superintendência de Análise de Mercado – SAM / Superintendência de Fiscalização – SFI)
- **Descrição Sumária:** avaliar a eficácia dos controle internos referentes ao registro de obras audiovisuais não publicitárias e à emissão do Certificado de Registro de Título – CRT e do Certificado de Produto Brasileiro – CPB, para fins de comunicação pública e pagamento de CONDECINE (IN/ANCINE nº 104 e 105/2012); avaliar a eficácia dos controle internos referentes ao registro de obras audiovisuais publicitárias, para fins de comunicação pública e pagamento de CONDECINE (IN/ANCINE nº 95/2011); avaliar a eficácia dos controle internos referentes ao registro e à atualização de informações sobre agentes econômicos das diferentes modalidades, para fins de atuação nas diversas atividades do mercado audiovisual nacional reguladas pela Agência (IN/ANCINE nº 91/2011); avaliar a eficácia dos controles internos referentes às análises dos contratos sociais e instrumentos congêneres enviados por agentes econômicos, para fins de classificação (IN/ANCINE nº 91/2011 e 115/2014); avaliar a eficácia dos controles internos inerentes aos atos de constituição de pessoas jurídicas para fins de definição sobre suas relações de controle e coligação (IN/ANCINE nº 91/2011 e 115/2014); avaliar a eficácia dos controles internos sobre a classificação dos canais de programação dos serviços de comunicação audiovisual de acesso condicionado (IN/ANCINE nº 91/2011); avaliar a eficácia dos controles internos sobre o cumprimento da Cota de Tela – cinema (IN/ANCINE nº 88/2010); avaliar o planejamento e a execução das atividades de fiscalização no cumprimento das obrigações da legislação do audiovisual por partes dos agentes econômicos; avaliar a eficácia dos controles internos de solicitação de inscrição da Dívida Ativa junto à Procuradoria Federal na Agência; avaliar a eficácia dos controles internos relacionados aos autos de infrações e às notificações emitidos; avaliar a eficácia dos controles internos sobre a execução dos processos sancionatórios e de cobrança de multas e da CONDECINE (IN/ANCINE nº 60/2007 e Acórdão/TCU-Plenário nº 1215/2015); verificar as providências adotadas em caso de exibição ou comercialização de obra cinematográfica ou videofonográfica brasileira, publicitária ou não publicitária, sem o prévio registro do título na ANCINE e a emissão, quando for o caso, do CPB (IN/ANCINE nº 109/2012); avaliar a eficácia dos controles internos existentes sobre a CONDECINE, título, principalmente em relação aos documentos de arrecadação de receitas federais (IN/ANCINE nº 46/2005); avaliar a eficácia dos controles internos sobre os pedidos de isenção e de redução do valor do pagamento da CONDECINE (IN/ANCINE nº 46/2005); verificar agentes econômicos que não encaminharam para a ANCINE declaração de participação em grupo econômico e formulário de requerimento de classificação de nível (IN/ANCINE nº 119/2015); avaliar a eficácia dos controles internos de classificação dos agentes econômicos proponentes de projetos audiovisuais, para fins de utilização de recursos públicos federais incentivados, conforme as regras de pontuação normatizadas (IN/ANCINE nº 119/2015); avaliar a eficácia dos controles internos sobre a soma dos valores autorizados para captação das empresas pertencentes a um mesmo grupo econômico em relação ao teto de captação da empresa do mesmo grupo econômico classificada no nível

Agência Nacional do Cinema
Auditoria Interna

mais elevado, sendo que cada empresa de um mesmo grupo econômico não poderá ultrapassar o valor autorizado para o seu nível individual de captação (IN/ANCINE nº 119/2015); avaliar a eficácia dos controles internos sobre empresas que tenham o(s) mesmo(s) sócio(s) com posição preponderante em duas ou mais empresas e que não podem, no conjunto, ultrapassar o teto de captação da empresa de maior nível (IN/ANCINE nº 119/2015); avaliar a eficácia dos controles internos sobre a classificação de obra cinematográfica e videofonográfica brasileira de produção independente, nos termos da Medida Provisória nº 2.228-1/2001; avaliar a eficácia dos controles internos sobre a classificação de empresa produtora brasileira independente, nos termos da Lei nº 12.485/2011; avaliar a eficácia dos controles internos a respeito da exibição, veiculação ou transmissão no País, em qualquer segmento de mercado, obras cinematográficas ou videofonográficas brasileiras e estrangeiras, publicitárias ou não publicitárias, sem recolhimento prévio e regular da CONDECINE e as medidas adotadas em caso de descumprimento (IN/ANCINE nº 109/2012); verificar se os devidos agentes econômicos estão enviando os relatórios periódicos sobre a oferta e o consumo de obras audiovisuais e as receitas auferidas por sua exploração comercial no período e as medidas adotadas em caso de descumprimento (IN/ANCINE nº 109/2012, 51/2006, 64/2007 e 65/2007); avaliar a eficácia dos controles internos sobre a comercialização, exibição ou veiculação, em qualquer segmento de mercado brasileiro, de obras cinematográficas ou videofonográficas estrangeiras sem prévia informação à ANCINE da contratação de direitos de exploração comercial, licenciamento, produção, coprodução, exibição, distribuição, comercialização, importação e exportação ou sem o respectivo registro do título e as medidas adotadas em caso de descumprimento (IN/ANCINE nº 109/2012); avaliar a eficácia dos controles internos sobre a formalização de contrato com empresa produtora brasileira para a realização da produção ou adaptação de obra cinematográfica ou videofonográfica estrangeira, no Brasil (IN/ANCINE nº 109/2012); avaliar a eficácia dos controles internos sobre a exploração comercial, no mercado brasileiro, de obras cinematográficas e videofonográficas cujos serviços de cópiagem ou reprodução das matrizes não tenham sido realizados em laboratórios instalados no País, salvo aquelas que forem exibidas com um máximo de seis cópias, e as medidas adotadas em caso de descumprimento (IN/ANCINE nº 109/2012 e Medida Provisória nº 2.228-1/2001); avaliar a eficácia dos controles internos sobre a veiculação ou transmissão no País, em qualquer segmento de mercado, de obra cinematográfica ou videofonográfica publicitária estrangeira sem a devida adaptação ao idioma português, por meio de empresa produtora brasileira registrada na ANCINE, e as medidas adotadas em caso de descumprimento (IN/ANCINE nº 109/2012); avaliar a eficácia dos controles internos sobre a manutenção da exibição, veiculação ou comercialização de obra cinematográfica ou videofonográfica publicitária brasileira ou estrangeira, após regular notificação pela ANCINE determinando a suspensão de sua comercialização ou retirada de sua exibição (IN/ANCINE nº 109/2012); avaliar a eficácia dos controles internos acerca da oferta de canais de programadora que contenham publicidade de serviços e produtos em língua portuguesa, legendada em português ou de qualquer forma direcionada ao público brasileiro, com veiculação contratada no exterior, feita por meio de agência de publicidade nacional (IN/ANCINE nº 109/2012); avaliar a eficácia dos controles internos acerca da deixar publicação por parte da programadora, nos seus sítios na rede mundial de computadores, da listagem completa dos conteúdos e obras audiovisuais não publicitárias a serem veiculados em cada um dos seus canais de programação (IN/ANCINE nº 109/2012); avaliar a eficácia dos controles internos acerca da atribuição da programadora ou empacotadora, privativamente, da gestão, da



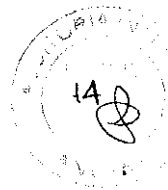
Agência Nacional do Cinema
Auditoria Interna

responsabilidade editorial e das atividades de seleção e direção inerentes à programação e ao empacotamento a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (IN/ANCINE nº 109/2012); avaliar a eficácia dos controles internos acerca da detenção da produtora ou da programadora com sede no Brasil, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, do controle ou titularidade de participação superior a 50% (cinquenta por cento) do capital total e votante de empresas prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo (IN/ANCINE nº 109/2012); avaliar a eficácia dos controles internos a respeito da posse de produtora ou programadora com sede no Brasil de mais de 30% (trinta por cento) de seu capital total e votante detido direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, ou ser por estas controlada (IN/ANCINE nº 109/2012 e Lei nº 12.485/2011); avaliar a eficácia dos controles internos sobre o credenciamento na ANCINE de agentes econômicos para exercer as atividades de programação e empacotamento (IN/ANCINE nº 109/2012 e Lei nº 12.485/2011); avaliar a eficácia dos controles internos relativos à apresentação de documentação relativa à composição do capital total e votante da programadora, para efeito de aferição das restrições de capital (IN/ANCINE nº 109/2012 e Lei nº 12.485/2011); avaliar a eficácia dos controles internos acerca da oferta, nos pacotes em que houver canal de programação gerado por programadora brasileira, que possua majoritariamente conteúdos jornalísticos no horário nobre, de pelo menos um canal adicional de programação com as mesmas características no mesmo pacote, sendo que os mencionados canais por programadoras não possuam relação de controle ou coligação entre si, exceto as empacotadoras que ofertarem pacotes distribuídos por tecnologias que possibilitem distribuir, no máximo, pacotes com até 31 (trinta e um) canais de programação (IN/ANCINE nº 109/2012 e Lei nº 12.485/2011); avaliar a eficácia dos controles internos sobre a atuação de prestadora de serviços de telecomunicações de interesse coletivo na exploração direta de serviços de produção e programação (IN/ANCINE nº 109/2012 e Lei nº 12.485/2011); avaliar a eficácia dos controles internos acerca da atualizações das informações de programadora ou empacotadora sobre a relação dos profissionais incumbidos da gestão, da responsabilidade editorial e das atividades de seleção e direção inerentes à programação e ao empacotamento, os documentos e atos societários, inclusive os referentes à escolha dos dirigentes e gestores em exercício, das pessoas naturais e jurídicas envolvidas na sua cadeia de controle (IN/ANCINE nº 109/2012 e Lei nº 12.485/2011); avaliar a eficácia dos controles internos sobre a publicação por parte de programadora ou empacotadora, nos seus sítios na rede mundial de computadores, da listagem atualizada dos conteúdos e obras audiovisuais, canais de programação e pacotes disponibilizados, incluindo sua classificação (IN/ANCINE nº 109/2012 e Lei nº 12.485/2011); avaliar a eficácia dos controles internos acerca da veiculação por parte da programadora, nos canais de espaço qualificado, no horário nobre, de no mínimo 3h30 (três horas e trinta minutos) semanais de conteúdos brasileiros de espaço qualificado, sendo metade produzida por produtora brasileira independente (IN/ANCINE nº 109/2012 e Lei nº 12.485/2011); avaliar a eficácia dos controles internos acerca da oferta ao assinante, por parte da empacotadora, em todos os seus pacotes, de ao menos um canal brasileiro de espaço qualificado a cada três canais de espaço qualificado existentes no pacote (IN/ANCINE nº 109/2012 e Lei nº 12.485/2011); avaliar a eficácia dos controles internos sobre a oferta ao assinante, por parte da empacotadora, em todos os seus pacotes, de 1/3 de canais brasileiros de espaço qualificado programados por programadora brasileira independente, dentre todos os canais brasileiros de espaço qualificado ofertados em cada pacote (IN/ANCINE nº 109/2012 e Lei nº 12.485/2011); avaliar a eficácia dos controles internos a respeito da oferta ao assinante,

Agência Nacional do Cinema
Auditoria Interna

por parte da empacotadora, nos pacotes em que deva ser ofertado apenas um canal brasileiro de espaço qualificado, um canal brasileiro de espaço qualificado que veicule no mínimo 12 (doze) horas diárias de conteúdo audiovisual brasileiro produzido por produtora brasileira independente, três das quais em horário nobre (IN/ANCINE nº 109/2012 e Lei nº 12.485/2011); avaliar a eficácia dos controles internos a respeito da oferta ao assinante, por parte da empacotadora, nos pacotes em que devam ser ofertados dois ou mais canais brasileiros de espaço qualificado, ao menos dois canais brasileiros de espaço qualificado que veiculem no mínimo 12 (doze) horas diárias de conteúdo audiovisual brasileiro produzido por produtora brasileira independente, três das quais em horário nobre, sendo que a programadora de pelo menos um destes canais não poderá ser controlada, controladora ou coligada à concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens (IN/ANCINE nº 109/2012 e Lei nº 12.485/2011); avaliar a eficácia dos controles internos sobre a oferta mínima semanal de 10% (dez por cento) de obras audiovisuais que constituam espaço qualificado produzidas por produtora brasileira por parte do responsável pelo canal de programação ofertado em modalidade avulsa de conteúdo programado, que exiba majoritariamente conteúdo audiovisual constituinte de espaço qualificado (IN/ANCINE nº 109/2012 e Lei nº 12.485/2011); avaliar a eficácia dos controles internos acerca da veiculação, por parte de programadora, em cada canal de programação, de publicidade comercial acima do limite de tempo máximo estabelecido para o serviço de radiodifusão de sons e imagens (IN/ANCINE nº 109/2012 e Lei nº 12.485/2011); avaliar a eficácia dos controles internos a respeito dos requerimentos de importação de matrizes e cópias de obras cinematográficas (Medida Provisória nº 2.228-1/2001); avaliar as ações de combate à pirataria; verificar providências adotadas em relação a exploradores de atividades cinematográfica e videofonográfica de prestar informações à ANCINE quanto aos contratos de coprodução, cessão de direitos de exploração comercial, exibição, veiculação, licenciamento, distribuição, comercialização, importação e exportação de obras audiovisuais realizadas com recursos originários de benefício fiscal ou ações de fomento direto (IN/ANCINE nº 109/2012 e 115/2014); verificar providências adotadas em função da ausência de depósito de uma cópia de baixo contraste, interpositivo ou matriz digital da obra na Cinemateca Brasileira ou entidade credenciada pela ANCINE (IN/ANCINE nº 109/2012 e Medida Provisória nº 2.228-1/2001).

- **Objetivos:** fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle interno; identificar e comunicar riscos e possíveis impactos para a Agência; avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão; analisar e avaliar criticidades relativas ao desenvolvimento e à implantação dos sistemas informatizados das ações de registro, captação de dados de mercado e fiscalização da Agência; propor ações preventivas e corretivas para as irregularidades e impropriedades identificadas; orientar subsidiariamente os dirigentes da entidade quanto aos princípios e às normas de controle interno.
- **Resultados esperados/Vulnerabilidades mitigadas:** fortalecimento dos controles internos das ações de registro, análise de mercado e fiscalização da Agência, principalmente, os seus processos críticos; mitigação de riscos e impactos para a Agência; mitigação de impropriedades e irregularidades identificadas nas áreas auditadas, com o objetivo de resguardar os gestores da Agência de questionamentos futuros dos Órgãos de Controle; minimização de riscos nos processos de desenvolvimento e implantação de sistemas informatizados corporativos.
- **Riscos:** fragilização dos controles internos relativos às obrigatoriedades de registro de agentes econômicos e obras audiovisuais publicitárias e não publicitárias; fragilização dos controles internos relativos às obrigatoriedades de recolhimento da CONDECINE e multas;



Agência Nacional do Cinema
Auditoria Interna

prescrição e decadência de créditos inerentes às atividades da Agência em função do volume de processos administrativos e da eficiência das unidades organizacionais; fragilização dos sistemas informatizados corporativos na aferição das exibições obrigatórias de obras audiovisuais nacionais nos seguimentos de cinema e de acesso condicionado; fragilização dos sistemas informatizados corporativos na aferição das obrigações de programadoras e empacotadoras no tocante à Lei nº 12.485/2011; informações não tempestivas e fidedignas registradas nos sistemas informatizados corporativos oriundas de dados primários e secundários captados pela Agência; não cumprimento das recomendações/deliberações dos Órgãos de Controle.

- **Relevância:** avaliação da eficácia, eficiência e economicidade dos controles internos das ações de registro, análise de mercado e fiscalização da ANCINE é essencial, haja vista a quantidade de obrigações a serem observadas por agentes econômicos regulados pela Agência; implementação de sistemas informatizados corporativos e consequente geração de informações tempestivas e fidedignas são fundamentais na eficácia e na eficiência das atividades de registro, análise de mercado e fiscalização.
- **Escopo:** examinar os processos de registro de agentes econômicos e obras audiovisuais publicitárias e não publicitárias, com base nos critérios de materialidade, relevância e criticidade; examinar os processos de classificação de nível de agentes econômicos para fins de utilização de recursos públicos federais gerenciados pela Agência, com base nos critérios de materialidade, relevância e criticidade; examinar os processos de classificação de obras audiovisuais brasileiras, com base nos critérios de materialidade, relevância e criticidade; examinar os processos de monitoramento em relação ao cumprimento das obrigações de programadoras e empacotadoras que atuam no segmento de acesso condicionado, com base nos critérios de materialidade, relevância e criticidade; examinar a execução de processos sancionatórios e de cobrança de multas e da CONDECINE, tendo em vista a materialidade, o relevância e a criticidade; avaliar o cumprimento das deliberações e recomendações dos Órgãos de Controle.
- **Tipo:** auditoria de acompanhamento da gestão e operacional.
- **Período:** 27/06 a 18/11/2016 **H/H:** 1.647
- **Forma:** direta
- **Conhecimentos específicos:** Medida Provisória nº 2.228-1/2001, Lei nº 8.313/1991, Lei nº 8.685/1993, Lei nº 9.784/1999, Lei nº 10.179/2001, Lei nº 10.454/2002, Lei nº 11.437/2006, Lei nº 12.485/2011, Lei nº 12.599/2012, Decreto nº 6.299/2007, Decreto nº 6.590/2008, Decreto nº 7.729/2012, Decreto nº 8.281/2014, Decreto nº 8.283/2014, Legislação sobre Cota de Tela, Regimento Interno e Norma Complementar, Instruções Normativas da Ancine, Resoluções de Diretoria Colegiada e Manuais da ANCINE voltados às ações de regulação e fiscalização, Recomendações dos Órgãos de Controle.
- **Local:** Rio de Janeiro/RJ
- **Amostragem:** Mínimo 20%
- **Demanda:** Diretoria Colegiada – DC e Coordenação de Auditoria Interna de Gestão Finalística – CAF

8. Ação de Auditoria Interna

- **Área:** Gerência de Administração – GAD / Suprimento de Fundos, Diárias e Passagens
- **Descrição Sumária:** analisar os processos de suprimentos de fundos, verificar a ocorrência de denúncias e instauração de processo administrativo disciplinar – PAD, analisar os

Agência Nacional do Cinema
Auditoria Interna

processos de concessões de diárias e passagens, analisar o gerenciamento dos recursos orçamentários e financeiros/metabolismos físicas. Verificar o cumprimento das recomendações da Auditoria Interna e das recomendações /deliberações dos Órgãos de Controle.

- **Objetivo:** fortalecer a gestão da Agência, principalmente, com análise técnica fundamentada nos processos de prestação de contas de Suprimentos de Fundos e de Diárias e Passagens.
- **Resultados esperados/Vulnerabilidades mitigadas:** o propósito maior é o fortalecimento do controle interno da gestão da Unidade Organizacional auditada, principalmente, os seus processos chaves e críticos. Dos exames realizados resultarão relatórios de Auditoria Interna com recomendações para a mitigação das impropriedades e/ou irregularidades detectadas na área, com o objetivo de resguardar os gestores da Agência de questionamentos futuros.
- **Risco:** a falta de controle interno, a instrução incorreta dos processos administrativos, ou mesmo a falta de prestação de contas nos prazos estabelecidos, ausência de efetividade dos gastos, de conformidade com as legislações/normativas em vigor, possibilitam a abertura de tomada de contas especial.
- **Relevância:** monitoramento realizado pelos Órgãos de Controle na efetividade/economicidade dos gastos realizados.
- **Escopo:** os processos internos que compõem às áreas de suprimentos de fundos e de diárias e passagens precisam estar regulamentados, com as responsabilidades bem definidas e publicadas, a fim de fortalecer o sistema de controle interno da gestão da Agência.
- **Tipo:** auditoria de acompanhamento da gestão e contábil.
- **Período:** 01 a 29/07/2016 **H/H:** 353
- **Forma:** direta
- **Conhecimentos específicos:** Lei nº 4.320/1964, Decreto-Lei nº 200/1967, Decreto nº 93.872/1986, SIAFI, Legislações sobre Diárias e Passagens, Normativos da Ancine e Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).
- **Local:** Rio de Janeiro/RJ
- **Amostragem:** Mínimo 20%
- **Demanda:** Diretoria Colegiada – DC e Coordenação de Auditoria Interna de Gestão Administrativa – CAA

9. Ação de Auditoria Interna

- **Área: Gerência de Administração – GAD / Licitações e Contratos – 2ª Fase**
- **Descrição Sumária:** analisar os processos licitatórios nas suas diversas modalidades, verificando as seguintes questões: preferência ao Pregão Eletrônico e às licitações sustentáveis; processos de inexigibilidades e de dispensas de licitação, bem como os respectivos contratos; verificar a economicidade e efetividade dos gastos; pesquisas de preços, cumprimento das obrigações trabalhistas pelos contratados, implantação das contas vinculadas aos contratos, repactuações/reajustes, aditivos contratuais e planilhas de custos e formação de preços; publicidade dos atos administrativos e cumprimento dos pareceres jurídicos; os controles exercidos na fiscalização pelos Gestores/Fiscais dos contratos; verificar a ocorrência de denúncias e instauração de processo administrativo disciplinar – PAD; riscos existentes na gestão e governança; nível do controle interno da área; cumprimento das recomendações da Auditoria Interna e das recomendações /deliberações dos Órgãos de Controle.



- **Objetivo:** análise dos processos licitatórios, das compras/serviços e verificação do controle exercido na execução e na fiscalização dos contratos firmados e no cumprimento das recomendações pretéritas apontadas em relatórios de Auditoria Interna e dos Órgãos de Controle.
- **Resultados esperados/Vulnerabilidades mitigadas:** o objetivo principal é o fortalecimento do controle interno da gestão da Ancine, principalmente, os seus processos chaves e críticos. Dos exames realizados resultarão relatórios de Auditoria Interna com recomendações para a mitigação das impropriedades e/ou irregularidades detectadas na área, com o objetivo de resguardar os gestores públicos de questionamentos futuros e salvaguardar os recursos públicos da Agência.
- **Risco:** os principais riscos são referentes à gestão/fiscalização contratual (designação de fiscais e gestores de contratos desde o início da execução dos contratos, controle de prazos de vigência e efetiva fiscalização dos contratos em vigor).
- **Relevância:** os recursos financeiros firmados em contratos e nos processos licitatórios, pela Agência, são bastante significativos.
- **Escopo:** os processos internos que compõem a área de gestão de licitações e contratos precisam estar regulamentados, com as responsabilidades bem definidas e publicadas, à fim de fortalecer o sistema de controle interno da gestão da Agência.
- **Tipo:** auditoria de acompanhamento da gestão, contábil e operacional.
- **Período:** 01/08 a 07/10/2016 **H/H: 789**
- **Forma:** direta
- **Conhecimentos específicos:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013, Jurisprudências do TCU e as Instruções Normativas/SLTI/MP.
- **Local:** Rio de Janeiro/RJ
- **Amostragem:** Mínimo 20%
- **Demanda:** Diretoria Colegiada – DC e Coordenação de Auditoria Interna de Gestão Administrativa – CAA

- **Área: Auditoria Interna - AUD**
- **Descrição Sumária:** elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT para o exercício de 2017, em atendimento à legislação em vigor.
- **Objetivo:** elaborar o PAINT, abordando ações e objetivos que fortaleçam o sistema de controle interno da gestão da Agência.
- **Resultados esperados/Vulnerabilidades mitigadas:** aumentar a eficiência e a eficácia do sistema de controle interno da gestão da Agência. Dos exames realizados, em cumprimento ao PAINT do exercício, resultarão relatórios de Auditoria Interna com recomendações para a mitigação das impropriedades e/ou irregularidades detectadas na área, com o objetivo de resguardar os gestores da Agência de questionamentos futuros.
- **Risco:** descumprimento do prazo de envio à CGU.
- **Relevância:** planejamento das ações de auditoria interna para o exercício seguinte.
- **Escopo:** elaboração do PAINT com o propósito de submeter à Diretoria Colegiada da Agência e à manifestação técnica da CGU-Regional/RJ.
- **Tipo:** não se aplica



Agência Nacional do Cinema
Auditoria Interna

- **Período:** 01 a 30/09/2016 **H/H:** 71
- **Forma:** direta
- **Conhecimentos específicos:** IN/CGU/nº 07/2006 e IN/SFCI/CGU/PR/nº 01/2007.
- **Local:** Rio de Janeiro/RJ
- **Demanda:** CGU-PR

11. Ação de Auditoria Interna

- **Área:** Escritório-Sede de Brasília - ESDF
- **Descrição Sumária:** verificar e testar os níveis de controle existentes sobre os bens patrimoniais, recursos humanos, verificar a estrutura organizacional do ESDF, analisar e testar o gerenciamento exercido sobre a fiscalização dos contratos de terceirização em vigor. Verificar o atendimento às atividades finalísticas da Agência e evidenciar os riscos existentes na gestão. Verificar a ocorrência de denúncias e instauração de PAD. Verificar o cumprimento das recomendações da Auditoria Interna e das recomendações /deliberações dos Órgãos de Controle.
- **Objetivo:** fortalecer o sistema de controle interno existente no Escritório-Sede.
- **Resultados esperados/Vulnerabilidades mitigadas:** fortalecimento do controle interno da Unidade Organizacional auditada, principalmente, os seus processos chaves e críticos. Dos exames realizados resultarão relatórios de Auditoria Interna com recomendações para a mitigação das impropriedades e/ou irregularidades detectadas na área, com o objetivo de resguardar os gestores públicos da Agência de questionamentos futuros.
- **Risco:** a inexistência de um sistema de controle interno eficiente e eficaz enfraquece a gestão do Escritório-Sede.
- **Relevância:** verificar o custo benefício do controle interno implantado.
- **Escopo:** os processos internos que compõem as atividades do Escritório Sede precisam estar regulamentados, com as responsabilidades definidas e divulgados, a fim de fortalecer o sistema de controle interno da gestão da Agência.
- **Tipo:** auditoria de acompanhamento da gestão e operacional.
- **Período:** 10 a 17/10/2016 **H/H:** 42
- **Forma:** direta
- **Conhecimentos específicos:** Lei nº 4.320/64, IN/SEDAP nº 205/88, Lei nº 8.112/90, SIAPE, SIAFI, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Sistemas ASI, SIGA e SCDP.
- **Local:** Brasília/DF
- **Amostragem:** Mínimo 20%
- **Demanda:** Diretoria Colegiada – DC e Coordenação de Auditoria Interna de Gestão Administrativa – CAA

12. Ação de Auditoria Interna

- **Área:** Escritório Regional de São Paulo – ERSP
- **Descrição Sumária:** verificar e testar os níveis de controle existentes sobre os bens patrimoniais, recursos humanos, verificar a estrutura organizacional do ERSP, analisar e testar o gerenciamento exercido sobre a fiscalização dos contratos de terceirização em vigor e evidenciar os riscos existentes na gestão. Verificar o atendimento às atividades finalísticas da Agência. Verificar a ocorrência de denúncias e instauração de PAD. Verificar o



Agência Nacional do Cinema
Auditoria Interna

cumprimento das recomendações da Auditoria Interna e das recomendações /deliberações dos Órgãos de Controle.

- **Objetivo:** fortalecer o sistema de controle interno existente no Escritório Regional.
- **Resultados esperados/Vulnerabilidades mitigadas:** fortalecimento do controle interno da Unidade Organizacional auditada, principalmente, os seus processos chaves e críticos. Dos exames realizados resultarão relatórios de Auditoria Interna com recomendações para a mitigação das impropriedades e/ou irregularidades detectadas na área, com o objetivo de resguardar os gestores da Agência de questionamentos futuros.
- **Risco:** a inexistência de um sistema de controle interno eficiente e eficaz enfraquece a gestão do Escritório Regional.
- **Relevância:** verificar o custo benefício do controle interno implantado.
- **Escopo:** os processos internos que compõem as atividades do Escritório Regional da Agência precisam estar regulamentados, com as responsabilidades definidas e divulgados, a fim de fortalecer o sistema de controle interno da gestão da Agência.
- **Tipo:** auditoria de acompanhamento da gestão e operacional.
- **Período:** 10 a 17/10/2016 **H/H:** 42
- **Forma:** direta
- **Conhecimentos específicos:** Lei nº 4.320/1964, IN/SEDAP/Nº 205/1988, Lei nº 8.112/1990, SIAPE, SIAFI, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Sistemas ASI, SIGA e SCDP.
- **Local:** São Paulo/SP
- **Amostragem:** Mínimo 20%
- **Demanda:** Diretoria Colegiada – DC e Coordenação de Auditoria Interna de Gestão Administrativa – CAA

13. Ação de Auditoria Interna

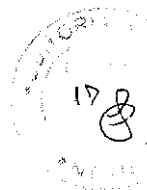
- **Área:** Gerência de Tecnologia da Informação – GTI
- **Descrição Sumária:** verificar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Agência - PDTI, no Plano Tático de Tecnologia da Informação – PTTI, verificar a implementação dos sistemas desenvolvidos em atendimento às demandas internas da Agência, verificar a ocorrência de denúncias e instauração de PAD, verificar a implementação da infra-estrutura de *backup* dos atuais sistemas utilizados pela Autarquia, verificar e testar a política de segurança das informações do ambiente operacional (*firewall*), verificar se a norma interna, sobre os recursos computacionais da Agência, vem sendo cumprida pelos diversos usuários internos, verificar e testar a fiscalização, o nível de controle existente sobre os contratos de TI em vigor, evidenciar os riscos existentes na gestão, governança e gestão, verificar o nível de controle de acesso ao servidor principal da Agência, e verificar o cumprimento das recomendações da auditoria interna e das recomendações /deliberações dos Órgãos de Controle.
- **Objetivo:** analisar e avaliar os processos chaves e críticos da Unidade Organizacional no desenvolvimento e na implantação dos sistemas informatizados da Agência.
- **Resultados esperados/Vulnerabilidades mitigadas:** implantação dos sistemas informatizados corporativos com relatórios gerenciais confiáveis, a fim de fortalecer o sistema de controle interno da Agência. Dos exames realizados resultarão relatórios de auditoria interna com recomendações para a mitigação das impropriedades e/ou irregularidades detectadas na área, com o objetivo de resguardar os gestores da Agência de questionamentos futuros.

Agência Nacional do Cinema
Auditoria Interna

- **Risco:** sistemas corporativos implementados gerando relatórios gerenciais não confiáveis e a fragilidade da segurança da área de tecnologia da informação enfraquecem o sistema de controle interno da gestão da Agência.
- **Relevância:** os sistemas informatizados corporativos são ferramentas fundamentais na eficácia, na eficiência e na transparência da gestão da Ancine, não só para o atendimento ao público interno, como ao público externo.
- **Escopo:** os processos internos que compõem as atividades da GTI precisam estar regulamentados, com as responsabilidades definidas e divulgados aos diversos usuários, a fim de fortalecer o sistema de controle interno da gestão da Agência.
- **Tipo:** auditoria de acompanhamento da gestão e operacional.
- **Período:** 18/10 a 18/11/2016 **H/H:** 353
- **Forma:** direta
- **Conhecimentos específicos:** MP nº 2.228-1/2001, Lei nº 8.313/1991, Lei nº 8.685/1993, Lei nº 10.179/2001, Lei nº 10.454/2002, Lei nº 12.485/2011, Decreto nº 7.174/2010, Decreto nº 7.903/2013, Decreto nº 8.135/2013, Sistemas corporativos da Agência, Instruções Normativas/SLTI/MP em vigor, Jurisprudências do TCU, Regimento Interno e Instruções Normativas da Ancine voltadas para as Superintendências e para a GTI.
- **Local:** Rio de Janeiro/RJ
- **Amostragem:** Mínimo 20%
- **Demanda:** Diretoria Colegiada – DC e Coordenação de Auditoria Interna de Gestão Administrativa – CAA

14. Ação de Auditoria Interna

- **Área:** Gerência de Planejamento, Orçamento, Arrecadação e Finanças – GPO e Gerência de Administração – GAD / Contabilidade, Orçamento e Encerramento do Exercício
- **Descrição Sumária:** proceder ao exame dos lançamentos realizados nas contas de receita e de despesa no sistema contábil compatibilizando-as com as atividades da Agência. Confrontar os saldos existentes nas respectivas contas contábeis à luz das normas expedidas pela STN. Analisar e testar as seguintes contas contábeis: restos a pagar, garantias, contratos firmados, diversos responsáveis, convênios, dívida ativa, provisões e restos a pagar processados. Verificar a ocorrência de denúncias e instauração de PAD. Balanços: orçamentário, financeiro e patrimonial e as variações passivas e ativas. Verificar se as despesas estão sendo apropriadas de conformidade com a classificação funcional programática na LOA do exercício para a Unidade Orçamentária – 57682 e, na Unidade Gestora, Código SIAFI 203003, analisar, acompanhar e orientar todas as fases que compõem o processo de encerramento de exercício, de conformidade com as orientações dos Órgãos de Controle, orientar sobre o prazo final estabelecido para emissão de nota de empenho, sobre a inscrição dos restos a pagar (limite legal estabelecido), sobre as despesas não liquidadas, analisar as contas-contábeis com saldos invertidos, acompanhar e orientar a preparação do relatório de gestão, orientar sobre o inventário dos bens móveis e de almoxarifado, recomendar à SGI a atualização do rol de responsáveis e das conciliações contábeis. Orientar sobre a DIRF.
- **Objetivo:** assessorar o gestor, observando as normativas em vigor dos Órgãos de Controle e verificando os registros contábeis realizados no SIAFI que produzirão as demonstrações



Agência Nacional do Cinema
Auditoria Interna

contábeis do exercício e assessorar o gestor na montagem do processo de contas anual da Agência, observando as normativas em vigor dos Órgãos de Controle.

- **Resultados esperados/Vulnerabilidades mitigadas:** fortalecimento do sistema de controle interno da Agência. Dos exames realizados resultarão relatórios de Auditoria Interna com recomendações para a mitigação das impropriedades e/ou irregularidades detectadas na área, com o objetivo de resguardar os gestores da Agência de questionamentos futuros.
- **Risco:** em razão da amostragem selecionada, não detectar qualquer impropriedade e/ou irregularidade dos atos e fatos da gestão registrados nos sistemas contábeis, o que pode comprometer o processo de contas do exercício.
- **Relevância:** as peças contábeis devem refletir corretamente os atos e fatos da gestão da Agência. O processo de contas anual a ser enviado aos Órgãos de Controle deve estar montado de conformidade com as normativas expedidas pelo TCU e pela CGU-PR, a fim de se evitar qualquer ressalva.
- **Escopo:** a Coordenação de Contabilidade da Agência é o principal ponto de controle interno nesse processo, pois tem a principal missão de verificar os lançamentos contábeis e as conformidades mensais no SIAFI.
- **Tipo:** auditoria de acompanhamento da gestão e contábil.
- **Período:** 21/11 a 30/12/2016 **H/H: 710**
- **Forma:** direta
- **Conhecimentos específicos:** Instruções Normativas e Decisões Normativas do TCU, Normativas da CGU-PR, Normativas da SOF/MP e Normativas da STN/MF.
- **Local:** Rio de Janeiro/RJ
- **Amostragem:** Mínimo 20%
- **Demanda:** Diretoria Colegiada – DC e Coordenação de Auditoria Interna de Gestão Administrativa – CAA

15. Ação de Auditoria Interna

- **Área:** Unidades Organizacionais da Agência
- **Descrição Sumária:** proceder à análise dos Processos de Tomada de Contas Especial – TCE e de Execução Judicial. Analisar todo o processo e instruí-lo com o parecer técnico de Auditoria Interna, com o propósito de encaminhamento aos Órgãos de Controle ou à Procuradoria Federal junto à Ancine.
- **Objetivo:** cumprir as determinações emanadas dos Órgãos de Controle.
- **Resultados esperados/Vulnerabilidades mitigadas:** fortalecimento do sistema de controle interno da Agência.
- **Risco:** descumprimento do prazo de envio à CGU; não observância dos ritos próprios do processo; não observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
- **Relevância:** o cumprimento dos ritos do processo tem a finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário, visando ao seu ressarcimento
- **Escopo:** os processos de TCE precisam estar corretamente instruídos com documentação que apure os fatos, identifique os responsáveis e quantifique o dano, e, ainda, com parecer da Auditoria Interna.
- **Tipo:** não se aplica
- **Período:** durante o exercício **H/H: 320**
- **Forma:** direta

Agência Nacional do Cinema
Auditoria Interna

- **Conhecimentos específicos:** IN/TCU nº 71/2012, Decreto nº 6.976/2009, Manual de TCE/CGU/PR e Norma de Execução nº 2/2013, Anexo I da Portaria/CGU-PR nº 807/2013.
- **Local:** Rio de Janeiro/RJ
- **Amostragem:** não se aplica
- **Demanda:** Diretoria Colegiada - DC e Auditoria Interna - AUD

16. Ação de Auditoria Interna

- **Área: Unidades Organizacionais da Agência**
- **Descrição Sumária:** acompanhamento, durante os trabalhos de auditoria interna, da execução orçamentária de 2016, conforme PPA 2016-2019.

Programas de Governo	Código
Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura	2107
Cultura: dimensão essencial do desenvolvimento	2027
Previdência de Inativos e Pensionistas da União	0089

- **Objetivo:** verificar, durante as ações de Auditoria Interna, se os gastos realizados estão compatíveis com os programas/ações alocados à Agência.
- **Resultados esperados/Vulnerabilidades mitigadas:** fortalecimento do sistema de controle interno de planejamento da Agência. Dos exames realizados resultarão relatórios de Auditoria Interna com recomendações para a mitigação das impropriedades e/ou irregularidades detectadas na área, com o objetivo de resguardar os gestores da Agência de questionamentos futuros.
- **Risco:** em razão da amostragem selecionada, não detectar qualquer impropriedade e/ou irregularidade dos atos e fatos da gestão registrados no SIAFI, o que pode comprometer o processo de contas do exercício.
- **Relevância:** a execução dos gastos efetivados nos programas de governo precisa refletir fidedignamente os objetivos das ações/programas orçamentários da LOA do exercício.
- **Escopo:** gastos efetivados por ações/programas de governo.
- **Tipo:** auditoria de acompanhamento de gestão
- **Período:** durante o exercício **H/H: 480**
- **Forma:** direta
- **Conhecimentos específicos:** Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP.
- **Local:** Rio de Janeiro/RJ
- **Amostragem:** Mínimo 20%
- **Demanda:** Diretoria Colegiada – DC e Auditoria Interna - AUD

Além das ações específicas a serem realizadas em cada auditoria, estão também previstas as seguintes ações comuns a todas as áreas: avaliar a eficácia dos controles internos e evidenciar os riscos existentes nos processos críticos operacionais, de gestão e governança da Agência; avaliar os sistemas corporativos implementados e a informações geradas pelos relatórios gerenciais; verificar o cumprimento das competências elencadas no Regimento Interno e na Norma Complementar da Agência; acompanhar a execução orçamentária do exercício de acordo com o PPA; verificar o cumprimento das metas físicas do PPA registradas no SIOP; verificar o cumprimento das metas estabelecidas no Mapa Estratégico e em demais



instrumentos de gestão finalística da Agência; verificar o cumprimento das recomendações formuladas em Relatórios de Auditoria Interna e Notas de Análise Técnica; verificar o cumprimento das recomendações e deliberações dos Órgãos de Controle; verificar as demandas/denúncias recebidas pela Ouvidoria-Geral e as providências adotadas; sugerir aperfeiçoamentos às normas vigentes da Agência; analisar e avaliar os processos de Tomada de Contas Especial – TCE instruídos pela Agência e emitir os respectivos pareceres de Auditoria Interna; e avaliar a situação das transferências mediante convênio (especificamente do convênio nº 795364 – Programa Cinema da Cidade), contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência, abordando:

- a) a consistência das informações prestadas pela ANCINE no relatório de gestão sobre esse tema;
- b) o volume de recursos transferidos pela ANCINE comparado à quantidade de termos vigentes no exercício de referência;
- c) a situação da prestação de contas pelos agentes recebedores dos recursos;
- d) a situação do tratamento às contas prestadas ao órgão ou unidade concedente, repassador dos recursos;
- e) a observância pela ANCINE das exigências previstas nos artigos 11 e 25 da Lei Complementar nº 101/2000;
- f) a estrutura de controles da UJ concedente/contratante para:
 - garantir o alcance dos objetivos definidos nos respectivos instrumentos;
 - analisar a prestação de contas;
 - realizar as fiscalizações da execução do objeto da avença, inclusive por intermédio de verificações físicas e presenciais;
- g) a conformidade do chamamento público com o disposto no parágrafo único do art. 4º e art. 5º do Decreto nº 6.170/2007, caso a unidade jurisdicionada tenha se utilizado da prerrogativa de que trata o caput do art. 4º do Decreto nº 6.170/2007; e
- h) a qualidade e a completude das informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres inseridas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o § 3º do art. 19 da Lei nº 12.309/2010.

IV - DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO PREVISTAS PARA O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA

1. Ações de Desenvolvimento Institucional e Capacitação

As ações de desenvolvimento institucional e capacitação para o exercício de 2016 estão direcionadas para as atividades contempladas em nosso Plano Anual. Dessa forma, está prevista a realização de cursos e participação em eventos que propiciem a qualificação em assuntos que demandem maior necessidade de capacitação, além das necessidades de atualização em assuntos que já sejam de conhecimento da equipe técnica.

O propósito principal da programação das ações de treinamento é capacitar tecnicamente os servidores lotados na Unidade de Auditoria Interna, a fim de que os mesmos desempenhem, com eficiência, eficácia e efetividade, as atividades de auditoria interna na Ancine.

Agência Nacional do Cinema
Auditoria Interna

Para o exercício de 2016 estão previstas 40 horas de capacitação por servidor, e os principais eventos de capacitação programados são os seguintes:

Ação de Capacitação	Justificativa
Curso de Auditoria Governamental	Necessidade de treinamento específico para servidor empossado em 2014 na Unidade de Auditoria Interna
Curso de Auditoria de Tecnologia da Informação	Necessidade de aprimoramento técnico para a realização das auditorias de TI
Curso de Avaliação e Desenvolvimento de Indicadores	Necessidade de treinamento específico relativo a indicadores
Curso de Gestão de Riscos e Controles Internos	Necessidade de treinamento específico relativo à gestão de riscos
Eventos que propiciem uma visão sistêmica da cadeia produtiva do audiovisual	Necessidade de treinamento específico relativo à atividade finalística
Curso de Licitações e Contratos Administrativos	Necessidade de atualização dos conhecimentos na área

2. Ações de Fortalecimento das Atividades da Auditoria Interna

Dentre as ações de desenvolvimento institucional previstas para 2016 destacamos:

- Implantação de sistema informatizado de auditoria interna.
- Desenvolvimento de estudos visando ao aperfeiçoamento dos índices de auditoria interna utilizados na matriz de risco.
- Atualização dos programas de trabalho e listas de verificação de auditoria.
- Digitalização dos papéis de trabalho e da documentação de auditoria (pastas de verificação, por exemplo), a fim de promover a desmaterialização dos processos de trabalho.
- Revisão dos procedimentos de auditoria atualmente adotados.
- Adoção de Procedimentos Operacionais Padrão – POPs nas rotinas de trabalho da Secretaria da Auditoria Interna.

V – CONSIDERAÇÕES GERAIS

O cronograma de execução dos trabalhos (Anexo I) não é fixo, podendo ser alterado, suprimido em parte ou complementado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar, influenciar ou aperfeiçoar sua execução, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos, congressos, etc), atendimento à CGU e/ou ao TCU, além de fatos de previsibilidade intricada.

As ações de auditoria interna previstas no PAINT/2016 foram elaboradas tendo por enfoque os critérios de materialidade, relevância, vulnerabilidade, risco e criticidade, conforme Matriz de Risco (Anexos II e III).

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2015.



Fabio da Silva Coelho
Auditor-Chefe Interino

ANEXO I

Cronograma do Plano Anual de Auditoria Interna de 2016

(Aprovado pela Decisão de Diretoria Colegiada nº xxx/2015)

Nº de auditores: 5 (cinco)

Ação de Auditoria	Local de realização dos trabalhos	Unidades Organizacionais envolvidas na ação de auditoria interna	Período para planejamento, execução dos trabalhos e elaboração do relatório	Equipe de Auditores ⁽¹⁾	Tipos ⁽²⁾	Total H/H
1 - Elaboração do RAI/2015	RJ	AUD	04/01 a 22/01/2016	Chefia / CAA / CAF	-	471
2 - Processo de Contas Anual do Exercício de 2015 (Análise e emissão de Parecer Técnico)	RJ	GPO/SGI / GDP / AUD	25/01 a 31/03/2016	Chefia	1	155
3 - Fomento às atividades cinematográficas e audiovisuais	RJ	SFO / SDE / AIN / FSA	25/01 a 24/06/2016	Chefia / CAF	2 e 4	1.689
4 - Licitações e Contratos - 1ª Fase	RJ	GAD e GPO/SGI	25/01 a 31/03/2016	Chefia / CAA	2, 3 e 4	697
5 - Almoxarifado / Patrimônio / Segurança predial / Protocolo	RJ	GAD e GPO/SGI	01/04 a 30/04/2016	Chefia / CAA	2, 3 e 4	337

(1) Composição das Equipes: a) Coordenação de Auditoria Interna de Gestão Administrativa - CAA (2 servidores); b) Coordenação de Auditoria Interna de Gestão Finalística - CAF (2 servidores).

(2) Tipos de Auditoria: 1 - Auditoria de Avaliação da Gestão; 2 - Auditoria de Acompanhamento da Gestão; 3 - Auditoria Contábil; 4 - Auditoria Operacional.



Cronograma do Plano Anual de Auditoria Interna de 2016

(Aprovado pela Decisão de Diretoria Colegiada nº XXV/2015)

Nº de auditores: 5 (cinco)

Ação de Auditoria	Local de realização dos trabalhos	Unidades Organizacionais envolvidas na ação de auditoria interna	Período para planejamento, execução dos trabalhos e elaboração do relatório	Equipe de Auditores ⁽¹⁾	Tipos ⁽²⁾	Total H/H
6 - Gerência de Recursos Humanos	RJ	GRH/SGI	01/05 a 30/06/2016	Chefia / CAA	2	724
7 - Registro, Análise de Mercado e Fiscalização das atividades cinematográficas e audiovisuais	RJ	SRE / SAM / SFI	27/06 a 18/11/2016	Chefia / CAF	2 e 4	1.647
8 - Suprimentos de Fundos / Diárias e Passagens	RJ	GAD e GPO/SGI	01/07 a 29/07/2016	Chefia / CAA	2 e 4	353
9 - Licitações e Contratos - 2ª Fase	RJ	GAD e GPO/SGI	01/08 a 07/10/2016	Chefia / CAA	2, 3 e 4	789
10 - Elaboração do PAINT/2017	RJ	AUD	01/09 a 30/09/2016	Chefia	-	71
11 - Escritório-Sede em Brasília	DF	ESDF	10 a 17/10/2016	Chefia / CAA	2 e 4	42

(1) Composição das Equipes: a) Coordenação de Auditoria Interna de Gestão Administrativa - CAA (2 servidores); b) Coordenação de Auditoria Interna de Gestão Finalística - CAF (2 servidores).

(2) Tipos de Auditoria: 1 - Auditoria de Avaliação da Gestão; 2 - Auditoria de Acompanhamento da Gestão; 3 - Auditoria Contábil; 4 - Auditoria Operacional.



Cronograma do Plano Anual de Auditoria Interna de 2016

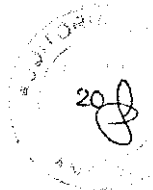
(Aprovado pela Decisão de Diretoria Colegiada nº xxx/2015)

Nº de auditores: 5 (cinco)

Ação de Auditoria	Local de realização dos trabalhos	Unidades Organizacionais envolvidas na ação de auditoria interna	Período para planejamento, execução dos trabalhos e elaboração do relatório	Equipe de Auditores ⁽¹⁾	Tipos ⁽²⁾	Total H/H
12 - Escritório Regional de São Paulo	SP	ERSP	10 a 17/10/2016	Chefia / CAA	2 e 4	42
13 - Gerência de Tecnologia da Informação	RJ	GTI/SGI	18/10 a 18/11/2016	Chefia / CAA	2 e 4	353
14 - Contabilidade, Orçamento e Encerramento do Exercício	RJ	GAD e GPO/SGI	21/11 a 30/12/2016	Chefia / CAA / CAF	2 e 3	710
15 - Verificação do cumprimento do Planejamento Estratégico da Ancine / Auditorias Especiais / Emissão de parecer sobre Tomada de Contas Especial e Execução Judicial / Assessoramento aos Gestores - Local: RJ - Período: durante o exercício				Auditores a indicar na ocasião		320
16 - Acompanhamento e controle das recomendações e diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo (CGU, TCU, MPF, DPF e outros) e das recomendações da Auditoria Interna / Acompanhamento da execução orçamentária de 2016, conforme PPA 2016-2019 / Expedição dos Relatórios de Auditoria Interna para CGU-Regional/RJ / Assessoramento durante a elaboração do Relatório de Gestão e do Processo de Contas - Local: RJ - Período: durante o exercício				Auditores a indicar na ocasião		480
17 - Ações de capacitação para a Equipe de Auditoria Interna - Local e período: a definir durante o exercício				Auditores a indicar na ocasião		200
Total Geral H/H						9.080

(1) Composição das Equipes: a) Coordenação de Auditoria Interna de Gestão Administrativa - CAA (2 servidores); b) Coordenação de Auditoria Interna de Gestão Finalística - CAF (2 servidores).

(2) Tipos de Auditoria: 1 - Auditoria de Avaliação da Gestão; 2 - Auditoria de Acompanhamento da Gestão; 3 - Auditoria Contábil; 4 - Auditoria Operacional.



ANEXO II

Matriz de risco das áreas a serem auditadas em 2016

Considerando as variáveis, materialidade, relevância, vulnerabilidade, risco e criticidade, foi elaborado o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT para o exercício de 2016. Os principais programas orçamentários constantes do PPA 2016-2019 são:

- a) 2027 - Cultura: Dimensão Essencial do Desenvolvimento; e
- b) 2107 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura.

ÁREA DE EXECUÇÃO	VARIÁVEL / PESO ⁽¹⁾					H/H PREVISTO
	MATERIALIDADE	RELEVÂNCIA	VULNERABILIDADE	RISCO	CRITICIDADE	
Gestão Administrativa	3	1	4	4	2	3.963
Escritórios (DF e SP)	3	1	4	4	2	84
Gestão Finalística	3	1	4	4	2	3.336
Assessoria e outras atividades de auditoria interna	3	1	4	4	2	1.697
TOTAL						9.080

(1) Os pesos das variáveis são utilizados para o cálculo da média ponderada quando da atribuição das notas pelos auditores internos (modelo de matriz de risco constante das pp. 27-31), após a realização da auditoria interna programada nas Unidades Organizacionais da Agência.

ANEXO III

MODELO DE MATRIZ DE RISCO Nº xxxx/2016

ÁREAS AUDITADAS NO EXERCÍCIO

UNIDADE ORGANIZACIONAL:

SETOR AUDITADO:

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº	
PERÍODO PREVISTO:	PERÍODO REALIZADO:
H/H PREVISTO:	H/H REALIZADO:
Qtde. de auditores previstos:	Qtde. de auditores empregados:

Detalhamento de H/H realizado:

Auditores	Dias Trabalhados	H/Dia	Total H/H	Observações (férias, licenças, etc.)
TOTAL				

Variáveis/ Peso (A)		Pontos de observação	Notas (0 a 10) (B)	Total C=AxB	Máximo de Pontos
Variáveis	Peso				
Materialidade	3	Verificar o grau de comprometimento dos bens e recursos financeiros na área auditada.			30
Relevância	1	Grau de importância dos pontos examinados em relação ao todo da área.			10
Vulnerabilidade	4	Evidências de impropriedades e/ou irregularidades detectadas.			40
Risco	4	Níveis de segurança dos sistemas de controle operacional, financeiros, orçamentários e patrimoniais da área.			40
Criticidade	2	Verificar se foram corrigidos/sanados os erros, impropriedades, irregularidades e as recomendações dos Órgãos de Controle Interno e as determinações do Tribunal de Contas da União - TCU.			20
Total	14				140
Apuração: Total da coluna C dividido pelo total dos pesos =					



Agência Nacional do Cinema
Auditoria Interna

Observações:

- 1 – O auditor interno apropriará o total de horas efetivamente trabalhadas no campo H/H (homem/hora), considerando o número de auditores empregados no trabalho realizado. O H/H previsto será retirado do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2016.
- 2 – A nota atribuída, pelo auditor interno, para cada variável, será no intervalo de 0 a 10 pontos, quando do término dos trabalhos de auditoria.
- 2.1 – Para efeito de análise do auditor, fica estabelecido que quanto maior for a nota atribuída na coluna B, menor será o grau de comprometimento da variável analisada.
- 3 – A apuração do cálculo da matriz de risco, da Unidade Organizacional auditada, será feito pela multiplicação da nota atribuída ao valor do peso de cada variável, dividindo-se o total geral apurado pela soma dos pesos (média aritmética ponderada).
- 4 – O valor do peso de cada variável já está previamente estabelecido para as Unidades Organizacionais das atividades meio e finalísticas.
- 5 – Cada Unidade Organizacional - área auditada - da ANCINE terá uma nota pela matriz de risco que servirá de subsídio (memória) para o planejamento do próximo PAINT.
- 6 – No final do exercício de 2016, será montada uma planilha com todas as variáveis da matriz de risco, áreas auditadas e notas atribuídas, a fim de ser apurado o comportamento de cada variável na gestão da ANCINE.
- 7 – A leitura feita pelo auditor da Coluna C deverá ter o seguinte enfoque: que quanto maior o resultado do total apurado (A x B), menor será a participação das variáveis listadas na coluna A. Ou seja, as variáveis apresentam uma performance positiva, em termos de controle interno.
- 8 – Resumindo:

Se, o $CI \uparrow = R \downarrow = P \downarrow = VT \downarrow = A \downarrow = RE \downarrow = IA \uparrow$

Se, o $CI \downarrow = R \uparrow = P \uparrow = VT \uparrow = A \uparrow = RE \uparrow = IA \downarrow$

Legenda:

CI – Controle Interno

R – Risco

P – Prioridade

VT – Volume de testes

A – Amostragem

RE – Rotação de ênfase

IA – Intervalo das auditorias

$\downarrow$ – Fraco ou menor

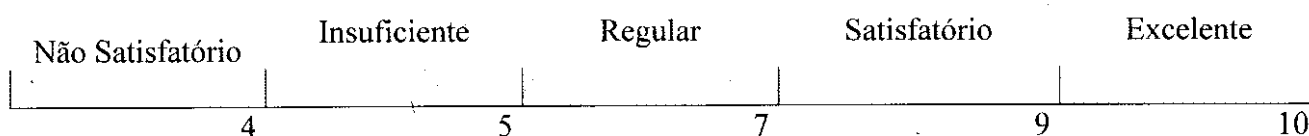
$\uparrow$ – Forte ou maior

Agência Nacional do Cinema
Auditoria Interna

**Resultado das médias apuradas na Unidade Organizacional
auditada nos últimos 5 exercícios:**



Exercícios	Média Apurada
2012	
2013	
2014	
2015	
2016	
Média	



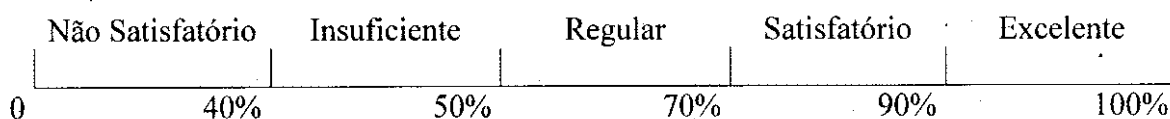
Média Apurada	Classificação	Categoria de Risco	Periodicidade de Auditoria
0-----3,99	Não Satisfatório	Alto Risco	Semestral e/ou Anual
4-----4,99	Insuficiente		
5-----6,99	Regular	Médio Risco	Anual
7-----8,99	Satisfatório		
9-----10,0	Excelente	Baixo Risco	2 em 2 anos

9 – **Tamanho da amostragem:** será apurada pela diferença entre a média dos últimos 5 (cinco) exercícios, em termos percentuais, e o que faltar para completar os 100% (controle perfeito). Entretanto, se essa diferença apurada for menor que 20%, neste caso, fica estabelecido que o tamanho da amostragem será sempre de 20%.

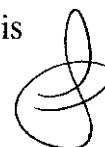
10 – ÍNDICES DE AUDITORIA INTERNA

10.1 – **Índice de Recomendações Atendidas (IRA):** este indicador tem por objetivo auferir o percentual de cumprimento das recomendações efetuadas pela Auditoria Interna.

$$IRA = \frac{\Sigma \text{Recomendações Atendidas do Exercício}}{\Sigma \text{Recomendações do Exercício}} \times 100$$



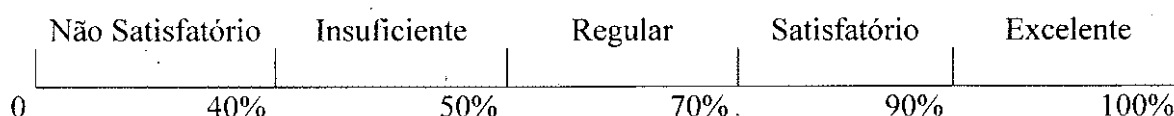
- quanto mais o resultado do indicador se aproximar de 100%, melhor será o resultado obtido, pois significa que a Unidade Auditada esta cumprindo as recomendações da Auditoria Interna.



Agência Nacional do Cinema
Auditoria Interna

10.2 – Índice de Respostas Obtidas (IRO): este indicador tem por objetivo auferir o percentual das recomendações efetuadas pela Auditoria Interna que foram respondidas pela Unidade Auditada.

$$\text{IRO} = \frac{\sum \text{Respostas Obtidas} \times 100}{\sum \text{Recomendações}}$$



- quanto mais o resultado do indicador se aproximar de 100%, melhor será o resultado obtido, pois significa que a Unidade Auditada está respondendo as recomendações da Auditoria Interna.

10.3 – Índice de Geral de Recomendações (IGR): este indicador tem por objetivo auferir a evolução das recomendações efetuadas, tendo por base a última auditoria interna realizada na Unidade Auditada.

$$\text{IGR} = \frac{\sum (\text{Recomendações do Exercício} - \text{Recomendações da Auditoria Anterior}) \times 100}{\sum \text{Recomendações da Auditoria Anterior}}$$

- se o resultado do indicador for positivo significa que a Unidade Auditada recebeu maior carga de recomendações quando comparado ao exercício da última auditoria interna. Possível aumento dos riscos e vulnerabilidade.
- se o resultado do indicador for negativo significa que a Unidade Auditada recebeu menos carga de recomendações quando comparado ao exercício da última auditoria interna. Possível diminuição dos riscos e vulnerabilidade.

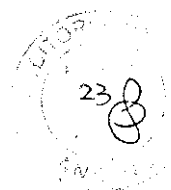
10.4 – Índice de Geral de Alertas (IGA): este indicador tem por objetivo auferir a evolução dos alertas efetuados, tendo por base a última auditoria interna realizada na Unidade Auditada.

$$\text{IGA} = \frac{\sum (\text{Controle Internos do Exercício} - \text{Controles Internos da Auditoria Anterior}) \times 100}{\sum \text{Controles Internos da Auditoria Anterior}}$$

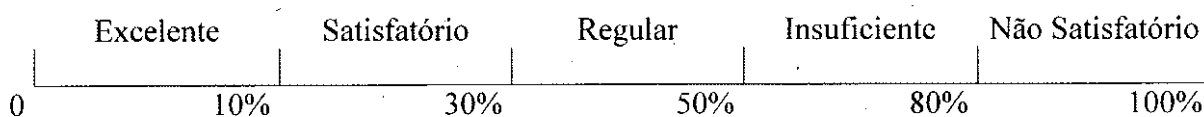
- se o resultado do indicador for positivo significa que a Unidade Auditada recebeu maior carga de alertas quando comparado ao exercício da última auditoria interna. Possível piora nos Controles Internos da Unidade Auditada.
- se o resultado do indicador for negativo significa que a Unidade Auditada recebeu menor carga de alertas quando comparado ao exercício da última auditoria interna. Possível melhora nos Controles Internos da Unidade Auditada.

10.5 – Índice Geral de Monitoramento (IGM): este indicador tem por objetivo auferir o percentual das informações, recomendações, controles internos, criticidades pretéritas e ouvidoria que devem ser monitorados, futuramente, pela Auditoria Interna.

Agência Nacional do Cinema
Auditoria Interna



$$\text{IGM} = \frac{\Sigma \text{Monitoramentos} \times 100}{\Sigma \text{Informações} + \text{Recomendações} + \text{Controles Internos} + \text{Ouvidoria}}$$



- quanto mais o resultado do indicador se aproximar de 100%, pior será o resultado obtido, pois significa que a Unidade Auditada, independentemente de ter as recomendações e alertas implementados, possui um elevado índice de monitoramento.

EM BRANCO